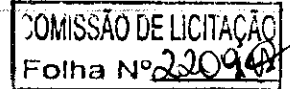




Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: licitacao@viamedicamentos.com.br

21 de fevereiro de 2024 às 11:18

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L
CNPJ: 10.495.121/0001-05
Endereço: Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.
Central de Compras--
--**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONTRATO Nº 2024.02.21-0001 - VIA MEDICAMENTOS - Mat Hosp - SESAU.pdf**
1085K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22100Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: MedMaia <medmaia16@gmail.com>

21 de fevereiro de 2024 às 11:21

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.576.534/0001-02
Endereço: Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.
Central de Compras

--
--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.02.21-0002 - MEDMAIA - Mat Hosp - SESAU.pdf**
663K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

21 de fevereiro de 2024 às 11:24

Para: "Proh Licitação (Carolina dos Santos)" <carolina.santos@prohospital.com.br>

Cc: "Grupo E-mail : prohospital@prohospital.com.br" <prohospital@prohospital.com.br>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.02.21-0003 - PROHOSPITAL - Mat Hosp - SESAU.pdf**

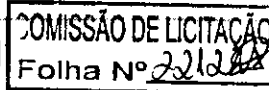
624K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: lucas.borges@cepalab.com.br

21 de fevereiro de 2024 às 11:28

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares, nº 104, São José da Lapa, São José da Lapa/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

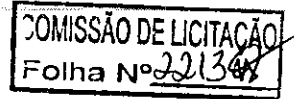
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.02.21-0004 - CEPALAB - Mat Hosp - SESAU.pdf**
603K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>**

21 de fevereiro de 2024 às 11:32

Para: Pharmaplus Distribuidora <pharmaplusdistribuidora@hotmail.com>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Endereço: Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PHARMAPLUS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.02.21-0005 - PHARMAPLUS - Mat Hosp - SESAU.pdf**

614K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.1

1 mensagem



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

21 de fevereiro de 2024 às 11:38

Para: Matheus Levi <matheus.levy2010@hotmail.com>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.19.1

Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA

CNPJ: 37.240.618/0001-39

Endereço: Rua Tristão Gonçalves, 401, Rosário, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.02.21-0006 - FARM. SÃO JORGE - Mat Hosp - SESAU.pdf**
766K



CONTRATO Nº 2024.02.21-0001

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L**, estabelecida na Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó - CE, Contato: (88)2148-0010 e E-mail: vendas@viamedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.121/0001-05 e C.G.F. sob o nº 06.37203-0-2, neste ato representada por Ciro Alencar de Andrade, portador(a) do CPF nº 837.019.403-63, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERINGA DESCARTAVEL 10ML BICO LUER LOCK, AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	110000	SR	0,33	36.300,00
0002	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a	UND	28000	SR	0,25	7.000,00

CIRO
ALENCAR DE
ANDRADE:
837019
40363

Assinado eletronicamente
por CIRO ALENCAR DE
ANDRADE ESTROBAC
DN: C=BR, O=CP-Br,
OU=Video Conferenc
OU=323718940011,
OU=Secretaria de
Recursos Humanos
- RFB, OU=PE e P
A3, OU=sem branco,
CN=CIRO ALENCAR
ANDRADE ESTROBAC
Razão: Este é o único
deste documento
- Cópia autêntica
do nº 2024.02.21-1
21
Data: 2024.02.21 11:11
Total: 7.000,00
Página: 9/11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2216/18

	administração do medicamento, tomando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.							
0003	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, BICO LUER LOCK - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	150000		SR	0,16	24.000,00	
0004	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000		SR	0,48	48.000,00	
0005	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000		SR	0,35	35.000,00	
0006	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 20X5, 5 GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	195000		SR	0,19	37.050,00	
0007	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	150000		SR	0,19	28.500,00	
0008	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 13X4,5 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 13X4,5 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	30000		SR	0,17	5.100,00	
0009	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA - Estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tomando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	12000		SR	0,13	1.560,00	
0010	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável,	UND	105000		SR	0,24	25.200,00	

CIRO
ALENCAR DE
ANDRADE:
837019
40363

Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE: 83701940
DN: c=BR, ou=CE, ou=SE,
ou=VideoConferencia,
ou=32371854000112
ou=Secretaria de
Fiscalia Federal do Sr.
RFB, ou=RFB e-LP
A3, ou=Item Assinado,
cn=CIRO ALENCAR
ANDRADE: 83701940
Resumo Eletrônico desta
licitação assinado
deste documento.
Licitação: sua
localização de assinatura:
83701940
Data: 2024-02-21 11:15
Font: PhantomPDF
versão 3.7.1



estéril.	247.710,00
----------	------------

Lote : 03 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 2% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	960	PROC9	12,50	12.000,00
0002	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 5% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	300	PROC9	12,50	3.750,00
0003	ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml. ACS - 37% HCl P.M. 36,46	L	10	ACS	36,36	363,60
0004	ÁCIDO PERACÉTICO 15% - Utilizado na desinfecção de materiais hospitalares de alto nível, embalagem de 5 litros, conteúdo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente. BOMBONA C/ 5 LITROS	BOBONA	60	QUALIFOOD	186,30	11.178,00
0005	ÁCIDO PERACÉTICO 4% + PERÓXIDO HIDROGÊNIO 26% - Esporicida, bactericida e fungicida. Esterilizante e desinfetante, embalado em bombonas contendo 5 litros, conteúdo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente.	BOBONA	48	SPARTAN	72,40	3.475,20
0006	ÁCIDO PERACÉTICO - Desinfetante de alto nível que tem como princípio ativo o ácido peracético 0,2%, destinado para desinfecção de equipamentos em geral de uso odont, médicos e hospitalares	L	100	RIO QUIMICA	40,38	4.038,00
0007	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000ML - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes.	L	860	VICPHARMA	5,36	4.609,60
0008	ALCOOL 46° INPM, FRASCO - 1000ML Especificação: ALCOOL 46° INPM, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46%, apresentação líquida.	L	120	TUPI	7,48	897,60
0009	ALCOOL 96° GL, FRASCO -1000ML Especificação: ALCOOL 96° GL, FRASCO -1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 96°GL, apresentação líquida	L	120	QUIMIDROL	6,90	828,00
0010	ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO - 1000ML - Alcool absoluto alcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza mínimo de 99,5% p/p INPM, teor alcoólico mínimo de 99,5 GL, peso molecular 46,07, característica adicional absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5. Frasco de 1L.	L	1700	TUPI	10,20	17.340,00
0011	ALCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido.	L	10000	PROLINK	6,95	69.500,00
0012	ALCOOL GEL A 70%, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação gel.	L	8000	TUPI	7,90	63.200,00
0013	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA GLUTARALDEÍDO A 2% TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS (5L)	GL	20	VICPHARMA	76,40	1.528,00
0014	DETERGENTE ALCALINO NÃO IÔNICO detergente não iônico, de alto empenho, utilizado para limpeza de material médico, cirúrgico, laboratorial, vidrarias e de equipamentos. detergente com pH neutro que agrega desempenho e segurança na limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas, instrumentos cirúrgicos, pisos e outros utensílios sensíveis a alcalinidade e acidez. Com a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	L	50	HIDROREPEL	20,00	1.000,00
0015	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA -- 3 OU 5 ENZIMAS INDICADOR	GL	300	FORTSAN	98,30	29.490,00

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
 DE:
 837019
 0363



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2288

	QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. GALÃO C/ 5 LITROS					
0016	ÉTER SULFÚRICO - Solução Éter Sulfúrico 35%. Embalagem com 1 litro. Éter alcoolizado, Uso externo. Deve ser nas áreas afetadas, com auxílio de algodão. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	L	250	VICPHARMA	36,90	9.225,00
0017	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRÁFIA GALÃO C/ 5 KILOS - Gel condutor, aplicação para ultrassonografia	GL	160	FORTSAN	35,00	5.600,00
0018	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentação de 100ml.	UND	500	HELIANTO	36,20	18.100,00
0019	Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa flip-top). Certificado BPF&C.	UND	500	CURATEC	34,60	17.300,00
0020	Removedor de Oxidação para Instrumentais - Detergente ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos de uso manual, ou manual e automatizado.	L	30	VICPHARMA	55,00	1.650,00
0021	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA - 1000ML - Alcool iodado - frasco com 1.000ml, Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo	L	400	VICPHARMA	13,68	5.472,00
0022	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA (CLOREXIDINA 0,5%) - 1000ML - Utilizado para fazer a limpeza da pele antes de procedimentos invasivos como a inserção de cateteres, antisepsia do campo operatório após degermação e para a realização de curativos. Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia.	L	500	VICPHARMA	10,93	5.465,00
0023	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO DICLONATO DE CLOREXIDINA A 2% com tensoativos em frasco opaco, com tampa rosqueável, embalagem com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	L	600	VICPHARMA	28,00	16.800,00
0024	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE - 1000ML - Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante.	L	1000	VICPHARMA	36,00	36.000,00
0025	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI TÓPICO - 1000ML - Contendo, PVPI a 10%, em veículo aquoso, atóxico e hipoaérgico, acondicionado em recipiente plástico fosco, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente.	L	1000	VICPHARMA	36,00	36.000,00
0026	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - 1000ML - Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	L	1000	PROC9	32,40	32.400,00
0027	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E ESTERILIZANTE - Desincrustante de artigos médico-hospitalar. Embalagem com 1 kg. Especificação: SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E ESTERILIZANTE	E EMB	100	RIO QUIMICA	63,00	6.300,00
0028	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação: SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - Lubrificante manual para instrumental cirúrgico. Frasco de 1 litro.	L	65	MEGALUB	58,50	3.802,50
0029	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABONETE LÍQUIDO) - 1000ML - Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma	L	3000	FORTSAN	9,50	28.500,00

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
R DE ANDRADE
DE: 837019-0363

Assinado digitalmente por:
CIRO ALENCAR DE ANDRADE 8370190363
CPF: 038182048-4
CNPJ: 07.974.682/0001-14
Data: 2024/05/28 14:11:15
Assinado digitalmente por:
CIRO ALENCAR DE ANDRADE 8370190363
CPF: 038182048-4
CNPJ: 07.974.682/0001-14
Data: 2024/05/28 14:11:15



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.381/0001-34

	que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em frasco com 1000 ml.					
0030	VASELINA FARMACÊUTICA LIQUIDA - 1000ML - Vaselina líquida farmacêutica, líquido incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, com densidade de 0,818 a 0,880, PH neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos, acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta, devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência, acompanha laudo técnico.	L	150	VICPHARMA	25,79	3.868,50
						449.681,00

Lote : 07 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	ESTILO	4,60	9.200,00
0002	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	5000	NEVOA	7,30	36.500,00
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	8000	NEVOA	17,20	137.600,00
0004	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm², confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	8000	TEXCARE	7,50	60.000,00
0005	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm², confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	7000	TEXCARE	10,50	73.500,00
0006	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm², confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	6000	TEXCARE	12,50	75.000,00
0007	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm², confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	5000	TEXCARE	4,20	21.000,00
0008	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 10,2 cm x 9,14 m.	UND	500	CASEX	7,10	3.550,00
0009	COMPRESSA DE GAZÉ DE ROLO 91CM X 91 METROS - Compressa de Gaze de Rolo, Constituída de faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, medindo aproximadamente 91cm x 91 metros.	RL	500	AMERICAN	35,50	17.750,00
0010	COMPRESSA DE GAZÉ ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	250000	AMERICAN	0,68	170.000,00

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE:
837019
40363

Assinado eletronicamente
por CÍRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701940363
DN: C=BR, O=CPF-eletr
C=CPF-eletr, CN=CÍRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701940363
+serial=11840017
+email=Ciroalencard@pcc
.br
+url=mailto:Ciroalencard@pcc
.br
Data: 2024.04.29 11:11:11
+text=PDF
Versão: 4.1.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22204

0011	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm², com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	25000	AMERICAN	14,00	350.000,00
0012	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM - Confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, providos de alça de apoio, medindo no mínimo 18cm, (com fio radiopaco embutido), não estéril. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	AMERICAN	39,80	15.920,00
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	15000	MAXICOR	11,25	168.750,00
0014	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 CM - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	12000	MISSNER	6,30	75.600,00
0015	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	6000	CRALPLAST	4,50	27.000,00
0016	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	3500	CRALPLAST	5,00	17.500,00
0017	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 cm, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna.	RL	5000	MASTERFIX	5,00	25.000,00
0018	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	RL	10000	CIEX	1,02	10.200,00
0019	MEMBRANA REGENERADORA POROSA (TAMANHO MÉDIO), membrana de celulose cristalina capaz de substituir temporariamente a pele. É um curativo biocompatível, inerte, isento de adesivos, atóxico, com textura extremamente fina e com alta resistência no estado úmido. A versão com poros permite as trocas gasosas e a passagem do exsudato para um curativo secundário. Devido às suas características, não se faz necessária a troca diária do produto, evitando possíveis traumas, promovendo o desenvolvimento do tecido de granulação, reduzindo a dor através do isolamento das terminações nervosas e acelerando o processo cicatricial. Dimensões do produto 7,5 x 10 cm	UND	306	MEMBRACEL	42,97	13.148,82
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	AMERICAN	50,00	20.000,00
0021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	200	AMERICAN	70,50	14.100,00
0022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	AMERICAN	95,00	38.000,00
0023	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100	HOSPFLEX	170,00	17.000,00
0024	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a	BOB	100	POLARFIX	41,30	4.130,00

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
DE: 8370190363

Assinado eletronicamente pelo
CIRIO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 8370190363
OU=CIOS/Comercio
OU=3237189410001
OU=Secretaria da Prefeitura do Brasil - PF
OU=RFB=CPF A3
Item: 000001, CN=CIRIO ALENCAR DE ANDRADE, 8370190363
Razão: Eu sou o emitente deste documento.
Localização dos arquivos de assinatura:
Data: 2024-02-27 15:11
Flux: PhantomsPDF versão 9.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 221/18

óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.						1.400.448,82
--	--	--	--	--	--	--------------

Lote : 08 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo para Transferência de Soluções Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.	UND	600	EMBRAMED	1,66	996,00
0002	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	MAXICOR	15,50	4.650,00
0003	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - INFANTIL - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	MAXICOR	15,50	1.550,00
0004	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	35000	BIOMASS	1,10	38.500,00
0005	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO FLEXÍVEL) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	40000	ABL	0,99	39.600,00
0006	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO RÍGIDO) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	18000	ABL	0,80	14.400,00
0007	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador LUER macho, estéril.	UND	3000	MEDSOND	0,60	1.800,00
0008	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - Com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão, e parte inferior para controle de gotejamento	UND	2000	LAMEDID	5,29	10.580,00

CIRO ALENAR DE ANDR DE: 837019 0363

Assinado eletronicamente
CIRO ALENAR DE ANDR DE: 83701944
DN: CN=CIRO ALENAR DE ANDR DE, OU=ValoresControle, CN=837019440001, OU=Secretaria de R. Federal do Brasil, R. GUF/RS e-CPF: AJ, (em branco), CN=CIRO ALENAR DE ANDR DE: 837019440363, R. GUF/RS e-CPF: 837019440363
R. GUF/RS e-CPF: 837019440363
Data: 2024-02-21 13:52
Folha: 2/2
Versão: 9.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22220

	(20 GT= 1ml), tubo de PVC com 1,5m atóxico transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades intermediárias, LUER universal, de cor transparente, epirogênico, descartável.						
0009	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO – Equipo simples âmbar com injetor lateral, estéril aprotogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de vencimento e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	UND	1600	MDK	1,80	2.880,00	
0010	EXTENSOR PERFUSOR 2 VIAS - Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	MEDIX	1,55	930,00	
0011	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.	UND	35000	MEDGRAN	1,24	43.400,00	
0012	Oxímetro De Dedo Digital - medição com um botão, com a função de detecção de oxigênio no sangue Com função de desligamento automático, indicador de bateria fraca.	UND	250	G-TECH	58,30	14.575,00	
0013	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M - Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade.	RL	800	MDP	7,80	6.240,00	
0014	PASTA DE BENTONITA - Pasta para EEG Bentonite com posição: glicerina, cloreto de potássio, metilparabeno, pó de bentônica e água desmineralizada. Indicação: meio de contato para transmissão de sinais e impulsos elétricos, em exames de eletroencefalograma EEG. POTE COM 1 KG.	PTE	100	HAL	52,00	5.200,00	
0015	Tampa protetora para equipo rosqueável luer lock Estéril vedar a via de acesso (entrada/saída) de extensões de equipos, seringas e cateteres que deixaram de receber a infusão de soro, água ou drogas, com isso, protege a entrada de micro-organismos no corpo	UND	1200	RM DESC	0,42	504,00	
0016	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL - Termômetro Digital para medição de temperatura e umidade, com função de máxima e mínima, umidade interna, com botão seletor de unidade de medição °C ou °F, botão de temperatura interna/externa, cabo de aproximadamente 3mm.	UND	200	UNDERBODY	26,00	5.200,00	
0017	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	600	G-TECH	12,50	7.500,00	
0018	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA - Termômetro	UND	220	SUSANDA	34,20	7.524,00	

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
DE: 837019-40363

Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 02371994000-17
Ouv Secretário de R. Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil
CPF: 02371994000-17
Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 02371994000-17
Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 02371994000-17



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 22234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.822/0001-91

0019	DigitalMáximo/Mínimo para Caixa Térmica. Termômetro Infravermelho Digital LCD Corpo Medição Testa ou Orelha. Ferramenta de Medição de Febre Sem Contato IR para Bebê ou Adulto	UND	50	VMADE	76,88	3.844,00
0020	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA Especificação: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA - Aparelho digital, com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem individual, procedência e atender a legislação pertinente ao produto.	UND	250	SUSANDA	44,20	11.050,00
0021	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS - Descartável, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer Lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.	UND	2000	MEDIX	0,90	1.800,00
						222.723,00

Lote : 09 - Material Médico-Hospitalar							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	FIO DE SUTURA ALGODÃO C/ POLIESTER 2.0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo triangular de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	44,00	8.800,00	
0002	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilindrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	TECHNOFIO	95,00	9.500,00	
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilindrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	SHALON	86,00	25.800,00	
0004	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilindrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	86,00	25.800,00	
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilindrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	95,00	11.400,00	
0006	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA GASTROINTESTINAL - Agulha Gastrointestinal com agulha de 3,0cm 1/2 de curvatura com ponta círculo cilindrica para fechamento geral. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	SHALON	95,00	9.500,00	
0007	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilindrica de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	95,28	11.433,60	
0008	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilindrica de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	95,28	11.433,60	
0009	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	TECHNOFIO	70,00	10.500,00	
0010	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	77,00	9.240,00	
0011	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	77,00	9.240,00	
0012	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,5CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	SHALON	70,00	14.000,00	
0013	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	SHALON	70,00	14.000,00	
0014	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 2,5CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	SHALON	77,00	9.240,00	
0015	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 sem agulha, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização.	CX	120	TECHNOFIO	46,00	5.520,00	

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR
DE:
83701
4036

Assinado eletronicamente
por CIRO ALENCAR
ANDRADE 837014036
DN: C=BR, OU=CE
DOI=VideComMunic
DOI=2371864, ou=1
Com=Secretaria de
Recursos Humanos
A3, ou=Recursos H
CIN=CURTO ALENCA
ANDRADE, 8370140
Rua: E. S. J. 140, 1
deste documento
Localização: Suo
Localizado de esta
Data: 2024-02-27 14
58
Forma Phantoms/PU
Versão: 9.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.687/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 224/04

	prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 24 UNIDADES.						
0016	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 2,5cm com 3/8 circulo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência asseptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	46,00	5.520,00	
0017	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 3,0cm com 1/2 circulo cilíndrica, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência asseptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	46,00	5.520,00	
0018	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3,0 com agulha de 1/2 circulo cortante, cilíndrico de 2,5cm estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência asseptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	46,00	5.520,00	
0019	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4,0 com agulha de 3cm com 1/2 circulo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência asseptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	46,00	5.520,00	
0020	FIO DE SUTURA NYLON 0 C / AGULHA - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	44,00	8.800,00	
0021	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	48,45	14.535,00	
0022	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	50,00	15.000,00	
0023	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	TECHNOFIO	50,00	12.500,00	
0024	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 30MM - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	170	TECHNOFIO	50,00	8.500,00	
0025	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	480	TECHNOFIO	51,88	24.902,40	
0026	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA 2,5CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	TECHNOFIO	40,00	10.000,00	
0027	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 circulo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	124	TECHNOFIO	37,00	4.588,00	
0028	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4.0 AGULHA 1,5CM - Fio de sutura Poliglactina 4,0 com agulha 1/2 circulo cilíndrica com 1,5 cm - estéril. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	SHALON	96,00	11.520,00	
0029	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 2.0 C/ AGULHA 2,5 - Fio de sutura poliglecaprona 2.0 com agulha 1/2 circulo cilíndrica com 2,5 cm -estéril CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	96	BIOLINE	130,00	12.480,00	
0030	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 circulo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	48	TECHNOFIO	50,80	2.438,40	
0031	FIO DE SUTURA VICRYL 4.0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 1,5 CM - Estéril, embalagem individual adequada, segura compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização,	CX	50	SHALON	104,98	5.249,00	

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE
E:
837019-
0363



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.882/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22250

prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA
COM 12 UNIDADES.

338.000,00

Lote : 10 - Material Médico-Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CÂNULA DE GUEDEL 02 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 2	UND	20	FOYOMED	2,92	58,40
0002	CÂNULA DE GUEDEL 03 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 3	UND	20	FOYOMED	2,80	56,00
0003	CÂNULA DE GUEDEL 04 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 4	UND	20	FOYOMED	2,80	56,00
0004	CÂNULA DE GUEDEL 05 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 5	UND	20	FOYOMED	2,92	58,40
0005	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00
0006	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00
0007	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00
0008	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00
0009	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível,	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00

CIRO
ALENCAR
DE
ANDR
DE:
837019
40363

Assinado digitalmente
por CIRO ALENCAR DE
ANDRÁDE 83701940
DN: C=BR,
O=CIDP-Brazil,
OU=VideogConferec
OU=3237189400012
OU=Secretaria de
Recursos Humanos
da
Presidência da Re
pública Federal do B
rasil, OU=RSB, CN=C
IRO ALENCAR DE
ANDRÁDE, 83701940
Dn: CN=CIRO ALENCAR
DE ANDRÁDE, OU=RSB,
OU=VideogConferec
OU=3237189400012
OU=Secretaria de
Recursos Humanos
da
Presidência da Re
pública Federal do B
rasil, OU=RSB, CN=C
IRO ALENCAR DE
ANDRÁDE, 83701940
Data: 2024-02-21 11:17:17
Email: ProtonPDF
Versão: 9.7.7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2226

	radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0010	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00	
0011	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00	
0012	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00	
0013	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	CIRUTI	4,20	1.008,00	
0014	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	MEDIX	3,58	859,20	
0015	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com	UND	240	CIRUTI	4,20	1.008,00	

CIRO
ALENCAR DE
ANDR
ADE:
837015
40363

Assinatura digitalizada por
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701540363
De: CIREN - CIREN@ce.gov.br
DU: 45960Conferencia
DU: 2227164000012
Out: Secretaria de Roraima
Federal do Brasil - RFB
Quartel do CPTA 3,5
ALENCAR DE ANDRADE
83701540363
Razão: Exatidão
Data: 2024-10-23 11:10:24
Fonte: ProtonPDF
Versão: 2.1.1



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-14

	Balão 7,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0016	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 7,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	CIRUTI	4,20	1.008,00	
0017	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	MEDIX	3,61	866,40	
0018	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	CIRUTI	4,20	1.008,00	
0019	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 9,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	CIRUTI	4,20	1.008,00	
0020	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	
0021	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	

CIRO
ALENCAR DE
ANDRADE:
837019
40363Assinado eletronicamente
em 02/09/2024 às 15:00h
por ANDRADE, CIRO ALENCAR DE
CNPJ: 07.974.052/0001-14
Cidade: JAZEIRO DO NORTE
CE: 63.111-100
Rua: RUA CAPELA DE SÃO
JOÃO DO ARAÚJO, 100
Cidade: JAZEIRO DO NORTE
CE: 63.111-100
Data: 2024-09-02 15:00:00
Assinado por: ANDRADE, CIRO ALENCAR DE
CPF: 024.211.111-51
Assinado por: ANDRADE, CIRO ALENCAR DE
CPF: 024.211.111-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 228

	BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0022	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	CIRUTI	4,20	210,00	
0023	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	
0024	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	
0025	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	
0026	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	CIRUTI	4,20	252,00	
0027	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	
0028	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	

CIRO
ALENCAR
DE
ANDR
DE:
837019
40363

Assinado eletronicamente
por CIRO ALENCAR
ANDRADE 83701940
DN: C=BR, O=CIP-SE,
OU=Vide Conferência,
OU=3337-99400017,
OU=Secretaria de
Fiscalia Federal do Br
-RFB, O=ARFB e-CIP
83, OU=Juazeiro do Norte,
CN=CIRO ALENCAR
ANDRADE 83701940
Razão: Este é o texto
deste documento
Lido no dia 20/04/2024
Localização de assinatura
Data 2024-02-21 13:11
J4
Fonte: PflonipnPDF
Versão: 9.7.1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAZÃO
CNPJ: 07.974.012/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22902

	BALÃO 6,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0029	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	MEDIX	3,58	429,60	
0030	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	
0031	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	
0032	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	
0033	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	CIRUTI	4,20	504,00	
0034	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 14G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	2500	MEDIX	0,67	1.675,00	
0035	CATETER INTRAVENOSO PARA	UND	5000	MEDIX	0,68	3.400,00	

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR.
DE:
83701
40363

Assinado eletronicamente no
CNPJ: 07.974.012/0001-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAZÃO - PA
Rua Dr. Manoel de
Azevedo, s/nº - Centro - Marazão - PA
CEP: 01.000-000
Fone: (011) 3333-3333
Fax: (011) 3333-3333
E-mail: cnpj@pvh.oca.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ 07.974.082/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2230

	ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 G, comprimento 50 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor (1,7mm x 50mm), componente TX infusão 210ml/min.						
0036	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 18 G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal, componente conector luer, protetor encaixe.	UND	7000	TOP MED	0,69	4.830,00	
0037	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 20 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	8000	MEDIX	0,68	5.440,00	
0038	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	16000	MEDIX	0,67	10.720,00	
0039	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	16000	MEDIX	0,67	10.720,00	
0040	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Catéter nasal para oxigênio tipo óculos - descartável.	UND	2000	MEDSONDA	1,10	2.200,00	
0041	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 19 G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	7000	TOP MED	0,30	2.100,00	
0042	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 21G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	24000	INJEX	0,30	7.200,00	

CIRO ALENCAR DE ANDRÉ
DE: 8370140363

Assinatura eletrônica por CÍRO ALENCAR ANDRADE 83701940363
DN: C=BR, O=CIP-B, OU=Assinatura de Recibo Federal do B, RFB, OU=RECEBOS, AJ, OU=(sem branch), CN=CÍRO ALENCAR ANDRADE 83701940363
Data: 2024.02.21 15:15
Assinatura de: CÍRO ALENCAR ANDRADE 83701940363



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 2231

0043	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 23G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	25000	MEDIX	0,30	7.500,00
0044	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 25G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	20000	MEDIX	0,30	6.000,00
0045	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 27G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	3000	DESCARPACK	0,30	900,00
0046	DRENO PENROSE Nº 01 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, com gaze, tamanho nº 1, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	14,00	2.800,00
0047	DRENO PENROSE Nº 02 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 2, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	17,00	3.400,00
0048	DRENO PENROSE Nº 03 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 3, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	17,00	3.400,00
0049	DRENO PENROSE Nº 04 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 4, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	17,00	3.400,00
0050	MÁSCARA LARINGEA Nº 01 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	HAIBREAHT	19,00	1.900,00
0051	MÁSCARA LARINGEA Nº 02 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua	UND	100	HAIBREAHT	19,00	1.900,00

CIRO
 ALEN
 AR DE
 ANDR
 DE:
 83701
 4036

Assinatura digitalizada
 por CIRIO ALENCAR
 ANDRADE 8370134
 DN: CN=CIRIO ALENCAR
 ANDRADE, OU=8370134
 O=8370134
 C=BR, OU=REPUBLICA
 FEDERAL DO BRASIL
 RAZÃO: Este é um documento
 assinado digitalmente
 Localizado sua
 localização de assinatura
 Data: 2024-02-27 15:51
 Fluxo: PhantomPDF
 Versão: 9.1.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2232

	composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.						
0052	MÁSCARA LARINGEA Nº 03 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	HAIBREHT	19,00	1.900,00	
0053	MÁSCARA LARINGEA Nº 04 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	HAIBREHT	19,00	1.900,00	
0054	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 - Confeccionado em poliuretano, de formato adequado à anatomia do paciente, conector em "Y" de fácil ajuste, resistente a longo prazo em contato com suco gástrico, estabilizada em óxido de etileno podendo permanecer até 30 dias no paciente, comprimento de 60cm, produto de uso único e descartável, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	SOLUMED	7,50	5.250,00	
0055	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	TOP MED	2,27	136,20	
0056	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante,	UND	220	GLOMED	4,77	1.049,40	

CIRO
ALENCAR
DE
ANDR
DE:
837019
40363

Assinado digitalmente
por CIRIO ALENCAR
ANDRADE 83701940363
DN: C=BR
OU=Provedor de Certificação
OU=3237185000112
OU=Secretaria de
Recursos Humanos do
Município de Juazeiro do
Norte - Ceará
OU=SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS
OU=SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS
OU=SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS
Data: 2024.09.21 11:11:25
Versão: 3.1.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.882/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2233

	ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0057	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	250	MEDIX	2,94	735,00
0058	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	450	TOP MED	2,27	1.021,50
0059	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	TOP MED	2,27	1.589,00
0060	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	TOP MED	2,27	1.589,00
0061	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com	UND	2000	TOP MED	2,27	4.540,00

CIRO
ALENCAR
R DE
ANDR.
DE:
83701E
0363

Aprovado digitalmente
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701E40
DN: CN=CIRO ALENCAR DE
ANDRADE, OU=Video Conferência,
OU=52371894001, O=Prefeitura
Municipal de Juazeiro do Norte,
Federal do Brasil, ST=
OU=RFB e CPF ALENCAR DE
ANDRADE, CN=ALENCAR DE
ANDRADE, OU=52371894001,
Razão: Esta é uma cópia
autêntica gerada automaticamente
pelo sistema de assinatura
eletrônica.
Data: 2024-02-21 11:51:11
Fax: (085) 3199-0363
Versão: 9.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAZAIO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2234

	o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.							
0062	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400	TOP MED	2,27	908,00		
0063	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400	GLOMED	2,95	1.180,00		
0064	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	MEDIX	3,94	236,40		
0065	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	MEDIX	3,53	211,80		
0066	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de	UND	60	MEDIX	3,94	236,40		

CIRO ALEN
AR DE
ANDR,
DE:
83701:
40363

Avaliação realizada por
CIRIO ALENAR DE
ANDR
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 223568

0067	identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	MEDIX	3,94	236,40
0068	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 24 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	MEDIX	3,94	236,40
0069	SONDA DE GASTROTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insulflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30	WELL LEAD	85,29	2.558,70
0070	SONDA DE GASTROTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 24FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insulflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30	WELL LEAD	85,29	2.558,70
0071	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	MEDSONDA	0,95	570,00
0072	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo	UND	600	MEDSONDA	0,84	504,00

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR.
DE:
83701
40369

Atestado de entrega de bens e serviços em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.974.982/0001-14, emitido em 20/05/2015, às 14h30min, em favor da empresa MEDIX, inscrita no CNPJ nº 07.974.982/0001-14, para a prestação de serviços de fornecimento de sonda de Foley (tres vias, com balão) nº 22 e nº 24, sonda de gastrotomia percutânea alimentação enteral 12FR e 24FR, sonda estomacal curta nº 04 e nº 06 (nasogástrica) descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2015, publicado em 15/05/2015, no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, sob o nº 001/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.873/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2236

	de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.							
0073	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	0,55	330,00		
0074	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	MEDSONDA	0,47	399,50		
0075	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	MEDSONDA	0,46	391,00		
0076	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	MEDSONDA	0,46	391,00		
0077	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	MEDSONDA	0,54	459,00		
0078	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no	UND	200	BIOBASE	0,54	108,00		

CIRO ALENCAR DE ANDRADE: 83701940363

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE 837019403 DN: CN=CIRO ALENCAR DE ANDRADE, OU=3227184000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=BR, E=CIRO.ALENCAR@SECRETARIA.RFB.GOV.BR, O=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=3227184000110, CN=CIRO ALENCAR DE ANDRADE 837019403



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2 2370

órgão competente.						
0079	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	MARK MED	1,12	672,00
0080	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	MARK MED	0,74	444,00
0081	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOBASE	0,53	318,00
0082	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	650	BIOBASE	0,57	370,50
0083	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOBASE	0,59	501,50
0084	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOBASE	0,60	510,00
0085	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico,	UND	850	BIOBASE	0,76	646,00

**CIRO
ALEN
AR DE
ANDR,
DE:
83701!
40363**

Assessoria Legislativa
LARI ALENCAR DE
ANDRADE 8230-0003
DN. 4.188-4/2008-1/0001
Distribuição: 0001/0001
CNPJ 07.974.082/0001-14
Distribuição de R...
Fatura de Serviço - R...
CNPJ 07.974.082/0001-14
NOME: CÍRCULO M...
RUA: S...
Cidade: Juazeiro do Norte - CE
Data: 2024-02-21 14:11:11
E-mail: l...@juazeiro.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2238/8

	atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0086	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 10 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	EMBRAMED	10,00	10.000,00	
0087	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 12 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	EMBRAMED	12,00	12.000,00	
0088	SONDA NASOENTERAL Nº 15 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 15 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	EMBREMED	7,50	7.500,00	
0089	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 8 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	200	EMBRAMED	12,00	2.400,00	
0090	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	MEDSONDA	0,60	570,00	
0091	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000	BIOBASE	0,45	2.250,00	
0092	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000	BIOBASE	0,60	3.000,00	
0093	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	950	BIOSANI	0,60	570,00	

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR
DE:
83701
4036:

Assinado digitalmente
CIRIO ALENAR DE
ANDRADE 837014036
DN: CN=CIRIO ALENAR DE
ANDRADE, OU=Juazeiro do Norte,
OU=CEARÁ, O=Brasil, email=cirio@juazeiro.ce.gov.br
C=BR, CN=CIRIO ALENAR DE ANDRADE, OU=Juazeiro do Norte, OU=CEARÁ, O=Brasil, email=cirio@juazeiro.ce.gov.br
Data: 2024.02.27 13:47
Versão: 1.2.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22390

	DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0094	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000	MEDSONDA	0,60	3.000,00
0095	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 14 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	BIOSANI	0,60	570,00
0096	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 16 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	900	BIOSANI	0,60	540,00
0097	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1100	MEDSONDA	0,30	330,00
0098	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	8000	BIOBASE	0,30	2.400,00
0099	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo	UND	5000	BIOBASE	0,52	2.600,00

CIRO ALENAR DE ANDR. DE: 83701 40365

Assunto: Licitação nº 0094/2019 para aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital de Referência de Juazeiro do Norte - Ceará. O processo licitatório encontra-se em fase de julgamento e o vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observado o critério de julgamento de menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital nº 0094/2019.



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2240PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.861/0001-14

	dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0100	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	45000	BIOBASE	0,52	23.400,00	
0101	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	70000	BIOBASE	0,65	45.500,00	
0102	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000	BIOSANI	0,55	550,00	
0103	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	800	BIOSANI	0,30	240,00	
0104	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1400	BIOBASE	0,50	700,00	
0105	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	MEDSONDA	0,30	285,00	
						246.511,40	

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR
DE:
83701
4036Assinado digitalmente
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE FERREIRA
CPF: 038.080.010-00
Data: 2023.08.15 10:53:33
Assinado com certificado
de segurança digital
emitido por
SERVIDOR DE ASSIN
ATURA
Data: 2023.08.15 10:53:33
CPF: 038.080.010-00**Lote : 13 - Material Médico-Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato	PAR	13000	ABL	1,18	15.340,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 224/14

	anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.					
0002	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	17000	ABL	1,18	20.060,00
0003	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	8000	ABL	1,18	9.440,00
0004	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	6000	ABL	0,90	5.400,00
0005	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	1000	KALIPSO	1,45	1.450,00
0006	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	1000	KALIPSO	1,50	1.500,00
0007	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	1000	KALIPSO	1,45	1.450,00
0008	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	3000	MEDIX	11,00	33.000,00
0009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	4000	MEDIX	14,00	56.000,00
0010	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	8000	MEDIX	15,00	120.000,00
0011	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra,	CX	5000	MEDIX	15,00	75.000,00

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRÉ
DE:
83701!
40363

Assinado digitalmente
por CÍRO ALENCAR
ANDRÉ DE ANDRÉ
DN: C=BR, ou=CP-0,
ou=VideoConferencia,
ou=223185900011,
ou=Secretaria da
Receita Federal do Es-
tado do Ceará, ou=C
A3, ou=Item Digital,
ou=CÍRO ALENCAR
ANDRÉ DE ANDRÉ,
serial=15, ou=1,
email=alecar@sefaz.ce.gov.br,
c=br,
o=SEFAZ/CE,
ou=2014-02-21 13:
37,
serial=114308000000,
versão=1.1.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 2 2434

e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno. Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.					451.000,00
---	--	--	--	--	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.696.954,22 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CIRO
ALEN
AR DE
ANDR.
DE:
83701
40363

Assinado eletronicamente
 CRO ALENCAR DE
 ANDRADE 8370144
 DN: C=BR, O=CIPRIB,
 OU=VideoCertificac
 OU=3237189400011
 O=Sociedade de
 Recarga Federal de R
 - RFB, OU=RFB, ou=C
 AS, O=UFPA, CN=C
 CN=CIRO ALENCAR
 ANDRADE 8370144
 Razão Social: S
 CNPJ: 07.974.082/0001-14
 Data: 2024-07-11 11:
 18
 Fax: 081201011
 Versão: 1.1.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.892/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22468

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE
DE:
837019
0363

Assinso digitalmente por:
CIRO ALENCAR DE ANDRADE 8370190363
DN: CN=CIRO DE ANDRADE, O=Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, OU=Juazeiro do Norte, OU=Secretaria de Planejamento e Administração, OU=RPB e CPA, A=, email=cir@juazeiro.ce.gov.br, c=br
ALENCAR DE ANDRADE 8370190363
Razão: Eu sou o autor desta declaração.
Localização: não localizada de assinso
Data: 2024.07.23 14:2
Equip: Phosfon-001
Versão: 3.0



9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE
E:
837019
363

Assinado eletronicamente
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE ESTD/1400
Da: CIBR/CMC/46
OU="VotosControle"
OU="2371894001"
OU="Secretaria de Ho
Federal do Brasil - RR
OU="RR - CIBR - 43"
(em branco) CN="CIR
ALENCAR DE ANDR
ESTD/1400363
Razão: E: seu e aut
documento
Localização: sua for
de assinatura sig
Data: 2024-02-21 14
Font: PhoenixPG1-V
971



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2246

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Orderador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

**CIRO ALENCAR DE
ANDRADE:**
83701940363

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=3237189400112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RSB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=CIRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701940363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-21 13:31:05
Font: PhantomPDF Versão 9.7.1

.....
VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Danielle A. do Nascimento* CPF 03614394360
- 2) *Joaquim Romão C. de Souza* CPF 835363373-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2243

CONTRATO Nº 2024.02.21-0002

Contrato para a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06593641-8, neste ato representada por Thiago Marcos Barros Maia, portador(a) do CPF nº 017.792.713-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 15 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO nº 32 - CAIXA COM 270 UNIDADES (50G)	CX	200	ACC	6,50	1.300,00
0002	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250MLEspecificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) -Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1180	JPROLAB	3,20	3.776,00
0003	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) -Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1160	JPROLAB	4,50	5.220,00
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 250ml) recipiente de cor branca,com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	700	JPROLAB	3,20	2.240,00
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML (FRASCO	UND	700	JPROLAB	4,50	3.150,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2248/08

0006	PLASTICO C/ BICO P/SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 250ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.								
0006	BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1000 ML Especificação: BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1000ML - Para manipulação de líquidos em geral.	UND	8	RONI ALZI	27,50	220,00			
0007	BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 500ML - Para manipulação de líquidos em geral	UND	8	RONI ALZI	16,00	128,00			
0008	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN Especificação: Conjunto para coloração, método de ZIEHL NEELSEN para pesquisa de BAAR, contendo 1 frasco de 500ml de azul de metileno concentrado, 01 frasco de 500ml de álcool-ácido 3%, 01 frasco de fuccina fenicada de ziehl-neelsen, com data de validade e registro na anvisa.	CJ	40	NEW PROV	54,60	2.184,00			
0009	ESTANTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL PARA SUPORTE DE 24 TUBOS DE ENSAIO 15 X150MM	UND	5	CRAL	127,50	637,50			
0010	ESTANTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL PARA SUPORTE DE 40 TUBOS DE ENSAIO 12 X 75MM	UND	5	CRAL	180,26	901,30			
0011	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO - CAPACIDADE 100 MLEspecificação: FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO - CAPACIDADE 100 ML - COM ÂMBAR	UND	20	RONI ALZI	7,57	151,40			
0012	FUNIL DE VIDRO com capacidade para 250ml	UND	12	RONI ALZI	60,10	721,20			
0013	FUNIL DE VIDRO com capacidade para 500ml	UND	12	RONI ALZI	94,60	1.135,20			
0014	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLÓGICO - instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. Importante para a percepção da perda da sensibilidade protetora em determinada região, permitindo a prevenção de incapacidades e intervenção precoce a lesões. Utilizado no diagnóstico e monitoramento da Diabetes e Hanseníase, casos de reinervação pós-trauma ou cirurgia e nas demais causas de perda de sensibilidade. KIT COM 7 UNIDADES.	KIT	50	CARCI	265,24	13.262,00			
0015	LAMPARINA DE VIDRO A ALCOOL - 150ML Especificação: Lâmparina de Vidro álcool 150 ml	UND	200	RONI ALZI	25,70	5.140,00			
0016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de proteção em acrílico empolicarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos elíquidos, para uso laboratorial.	UND	500	CKY	5,81	2.905,00			
0017	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA Especificação: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo imersão. Frasco com 100mL	FR	40	NEW PROV	27,71	1.108,40			
0018	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 3ML	UND	500	CRAL	0,90	450,00			
0019	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 5ML	UND	500	CRAL	0,96	480,00			
0020	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPAS X 100	UND	200	CRAL	2,67	534,00			
0021	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPAS 16 X 100	UND	300	CRAL	4,52	1.356,00			
0022	TUBO PLÁSTICO PORTA LÂMINAS - Porta lâmina, material polipropileno, capacidade 3 lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	20000	CRAL	0,55	11.000,00			
							58.000,00		

Lote : 17 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Incubador Biológico - equipamento para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Através da utilização da incubadora e dos indicadores, portanto, é possível atestar se o ciclo de esterilização ocorreu de forma correta. Possibilita a incubação de 6 indicadores biológicos simultaneamente. Possui controle eletrônico de temperatura com sinalização	UND	2	CLEAN-UP	332,96	665,92



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2290

	em LED, que indica o momento correto para inserção dos indicadores biológicos, área de incubação em alumínio fundido, carenagem produzida em plástico ABS e tampa translúcida em Poliestireno.					
0002	INDICADOR BIOLÓGICO 3H - Verificação rotineira da eficiência do processo de esterilização pelo vapor sob pressão. Permite a fácil visualização do resultado possibilitando a avaliação do funcionamento das autoclaves.	CX	12	CLEAN-UP	615,59	7.387,08
0003	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Constituído de ampolas de esporos de cepas padronizadas de micro organismo de alta resistência ao vapor saturado (Bacillus Stearotherophilus), autocontidos, que permitam a certificação da eficácia do processo de esterilização, deverá ser de terceira geração, com metodologia para detecção de crescimento bacteriano que se baseia na reação entre enzima do esporo dessecado e um substrato acrescido ao meio de cultura, a qual produz um produto fluorescente, facilmente detectável pela luz ultravioleta. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	26	CLEAN-UP	1.300,00	33.800,00
0004	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. CAIXA COM 250 UNID	CX	12	CLEAN-UP	51,00	612,00
0005	INDICADOR QUÍMICO DA CLASSE IV - Multiparamétrico de uso interno que responde a dois ou mais parâmetros críticos de uma esterilização, consistindo de uma tira de papel impregnado com tinta termocrômica, que muda de coloração quando exposta às condições mínimas necessárias ao processo, seguindo de orientações de fabricação das normas ISSO 11.140-1/95. Indicador químico classe IV, dados de identificação, procedência tipo de esterilização. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20	CLEAN-UP	60,95	1.219,00
0006	TESTE BOWIE DICK - Possui a finalidade de avaliar o correto funcionamento das autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo e identifica com precisão falhas, como remoção de ar inadequada, fugas de ar, má penetração de vapor, presença de gases não condensáveis, vapor de baixa qualidade, temperatura e/ou tempo de exposição incorreto.	UND	480	CLEAN-UP	6,70	3.216,00
						46.900,00

Lote : 18 - Material Médico-Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA AREDONDADA PARA USO APÓS PUNÇÃO: ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. Caixa com 500 unidades.	CX	100	LABOR IMPORT	26,70	2.670,00
0002	Creme barreira que oferece proteção contra urina e fezes à pele.	BIS	100	HELIANTO	138,00	13.800,00
0003	Curativo de espuma com prata, macio e adaptável, medindo 10x10cm.	PCT	360	VT HEALTH CARE	41,55	14.958,00
0004	Curativo de espuma não adesiva: Descrição: curativo de espuma de poliuretano não adesivo, macio e adaptável, medindo 10x10cm.	PCT	100	COLOPLAST	30,24	3.024,00
0005	Curativo de gaze rayon embebido em óleo a base AGE; óleo de copaiba e melaleuca. Mede: 7,5x7,5cm	CX	50	COLOPLAST	126,30	6.315,00
0006	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polibutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico tamanho 20x20 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UND	500	COLOPLAST	28,80	14.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22500

0007	Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 10x20 cm.	UND	500	COLOPLAST	20,27	10.135,00
0008	Curativo estéril por radiação gama, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Essenciais. Produto de fácil aplicação que não adere ao leito da ferida, evitando a retirada do tecido recém formado. Curativo capaz de manter o meio hidratado, favorecendo o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor. Embalados em envelope PET/alumínio, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 7,6cm x 40,6cm.	ENV	500	COLOPLAST	18,62	9.310,00
0009	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRAFINA - composto de cmc (carboximetil celulose) absorvente estéril hipoalergênico livre de látex com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filo poliuretano. Tamanho 15 x20	UND	360	COLOPLAST	19,40	6.984,00
0010	Curativo não-adesivo, hipoalergênico, composto por duas camadas, sendo uma de espuma de poliuretano super absorvente e a outra, uma película de poliuretano permeável a gases e vapores porém impermeável a água e micro-organismos. Embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção) e esterilizado por radiação gama. Tamanho: 10 x 10 cm	UND	500	COLOPLAST	26,82	13.410,00
0011	Gel com alginato de cálcio e sódio	BIS	200	HALIANTO	50,00	10.000,00
0012	Gel hidrocolóide - Tratamento de feridas de profundidade intermediária ou total, criando um ambiente úmido que garante o não ressecamento da ferida, permitindo assim o desbridamento autolítico, ativando o processo de cicatrização. Bisnaga 15g.	UND	360	HELIANTO	32,40	11.664,00
0013	Hidrogel suave, composto por ingredientes naturais sem nenhum aditivo. Possui 25g e um aplicador que garante uma aplicação controlada, fácil e asséptica.	BIS	60	HELIANTO	24,00	1.440,00
0014	PLACA HIDROCOLÓIDE - cobertura estéril, composto por uma camada interna autoadesiva de hidrocolóide (cmc - carboximetilcelulose) e uma camada externa de filme de poliuretano. Indicações Diversos tipos de feridas com exsudato leve a moderado; Prevenção de úlceras por pressão. Benefícios Alto poder de absorção de exsudato; Ambiente úmido ideal para a cicatrização; Permeável, permitindo troca gasosa; Impermeável a água e bactérias; Maior durabilidade e resistência; Sem traumas durante as trocas, TAM 15X15	UND	360	VT HEALTH CARE	25,50	9.180,00
						127.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22540

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THIAGO MARCO BARROS Assinado de forma digital por THIAGO
MARCO BARROS MAIA:01779271352
MAIA:01779271352 Dados: 2024.02.21 11:35:12 -03'00'

.....
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Hiandra Juielle O. do Norim* CPF 03614394310

2) *Jaqueline C. de Souza* CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.02.21-0003

Contrato para a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospital@prohospital.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 12 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL GRANDE: Confeccionado em três camadas de polipropileno 100% (sms), estéril, anatômico, mangas compridas com punho, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica que ofereça barreiras antimicrobiana.	UND	600	MEDIX	5,25	3.150,00
0002	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR TAMANHO ÚNICO: Não estéril, sem mangas confeccionado com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade	UND	600	GI	5,30	3.180,00
0003	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA: Avental de procedimento. Uso clínico e ambulatorial. Manga longa; descartável. Uso único e individual. Pacote com 10 unidades.	PCT	9000	PROCIRURGICA	17,70	159.300,00
0004	LENÇO PARA BANHO DESCARTÁVEL 30X35CM – lenço não estéril, embalagem com alça, que facilita o transporte; secagem instrumental; o lenço para banho e higienização de ambientes hospitalares descartável possui alto poder de absorção e maciez, cor: branco. Tamanho: 30 x 35cm. composição: 65% viscose e 35% poliéster. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	CREMER	32,83	1.641,50
0005	MÁSCARA BICO DE PATO: Máscara facial, formato anatômico garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto	UND	3000	SAFETY	0,71	2.130,00



	dos usuários, filtro com eficiência de 95% na retenção de partículas com diâmetro médio mássico aerodinâmico de 0,3 micra, fixação dupla com fitas resistentes de silicone elástico, dobrável, favorecendo o acondicionamento sem perda da eficácia a fim de garantir a reutilização por meios dos usuários, laudos que comprovem sua validação nos órgãos oficiais competentes, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade.					
0006	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA: Máscara descartável com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hipalergênico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequado para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8000	PROMASK	5,40	43.200,00
0007	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	300	HAOXI	14,04	4.212,00
0008	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	550	HAOXI	14,03	7.716,50
0009	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO: Com coxim, confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização.	UND	100	NEWMED	14,04	1.404,00
0010	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA: Confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização.	UND	200	VITALGOLD	7,42	1.484,00
0011	MÁSCARA PFF 2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	UND	12000	SAFETY	0,71	8.520,00
0012	PAPEL FILTRO Especificação: PAPEL FILTRO - Perfil de gramatura uniforme com micro distribuição de fibras, permitindo uma filtração homogênea. Diâmetro do papel 24,0cm. Pacote com 100unidade.	PCT	50	J. PROLAB	26,38	1.319,00
0013	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50 cm X 50 m - Utilização para cobertura de macas, mesas de procedimento e etc. É descartável, hipalergênico e higiênico.	RL	750	DASCARBOX	11,91	8.932,50
0014	PROTECTOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA: Touca (45cm) confeccionado em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m². PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1300	MEDIX	7,54	9.802,00
0015	PROTECTOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL: Confeccionado em não tecido, com elástico em toda a sua volta. gramatura 40GR/m². PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200	MEDIX	13,42	16.104,00
0016	TOALHA DE PAPEL: Pacote contendo no mínimo 120 folhas de 19cm x 20cm com 100% de fibras celulósicas.	PCT	2200	KETCHER	5,19	11.418,00
0017	Wraps para esterilização (Manta SMS) 100 X 100 cm - Utilizada para empacotamento de artigos médico hospitalares em geral: instrumentais, material de inox, roupas cirúrgicas. Embalagem descartável de estrutura plana, flexível e porosa, constituída de manta de fibras e filamentos, dispostos direcionalmente ou ao acaso, consolidados por processos mecânicos, químicos, térmicos ou por uma combinação deles. Pacote com 50 unidades.	PCT	30	LUDAN	128,79	3.863,70
						287.377,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 287.377,20 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22584

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916
3320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2024.02.21
11:36:48 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.032/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22590

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916
3320

digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2024.02.21
11:36:59 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22604

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maja Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2024.02.21 11:37:11 -03'00'

.....
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Daniella O. do Nascimento* CPF *03614394360*
- 2) *Joana Maria C. S. de Souza* CPF *835363373-61*



CONTRATO Nº 2024.02.21-0004

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, São José da Lapa, São José da Lapa - MG, Contato: (55)99981-5005 e E-mail: douglascavello@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.248.312/0001-44 e C.G.F. sob o nº 062.738.164-0081, neste ato representada por Alessandra Ximenes de Melo Rezende, portador(a) do CPF nº 872.589.866-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 05 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	16000	CEPALAB	9,00	144.000,00
0002	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará a disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com	CX	12000	MEDSIGN	14,00	168.000,00



assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja tirado algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.

312.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.002/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2263

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:



- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Alessandra Ximenes de Mello
Rezende:87258986634
Assinado de forma digital por Alessandra Ximenes de Mello Rezende:87258986634
Dados: 2024.02.28 11:01:33 -03'00'

.....
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Alexandra Jonilla O. de Noronha* CPF *03614394360*
2) *Flávia Fátima C. F. de Souza* CPF *835363373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2166

CONTRATO Nº 2024.02.21-0005

Contrato para a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PHARMAPLUS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PHARMAPLUS LTDA**, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, Contato: (87)3838-4210 e E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52 e C.G.F. sob o n.º ...-, neste ato representada por Joseph Domingos da Silva, portador(a) do CPF nº 125.517.594-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 40X12 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx silicônico, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	300	INJEX	6,25	1.875,00
0002	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inóx silicônico, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	900	INJEX	6,25	5.625,00
0003	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 20 X 5,5 - Agulha, tipo	CX	1000	INJEX	6,25	6.250,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22674

	agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.						
0004	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 6 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 6, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	160	INJEX	6,25	1.000,00	
0005	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1400	INJEX	6,25	8.750,00	
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	800	INJEX	6,25	5.000,00	
0007	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100	INJEX	6,25	625,00	
0008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100	INJEX	6,25	625,00	
0009	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	120	MEDIX	12,04	1.444,80	
0010	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	90	MEDIX	12,04	1.083,60	
0011	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	90	MEDIX	12,04	1.083,60	
33.362,00							



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 33.362,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00



06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 227/24

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por
JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA:12551759404
Dados: 2024.02.22 09:44:54 -03'00'

.....
PHARMAPLUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Andréa Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394310
2) *Joana Camara C. da Silva* CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.02.21-0006

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, 401, Rosário, Barbalha - CE, Contato: (88)99492-8109 e E-mail: matheus.levy2010@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.240.618/0001-39 e C.G.F. sob o nº 06268284-9, neste ato representada por Matheus Levi Piquiá dos Santos, portador(a) do CPF nº 067.162.543-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 04 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOLSA PARA COLOSTOMIA PEDIÁTRICA - Bolsa de Colostomia, Drenável Recortável 8-50mm Infantil Transparente. O orifício inicial pode ser ampliado para acomodar estomas de vários formatos e tamanhos, em até um diâmetro máximo de 50 mm. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto. Filme plástico macio, silencioso e à prova de odores. Clipe flexível de fechamento macio, moldável e auto-adesivo, projetado para uso pediátrico.	UND	500	CONVATEC	13,95	6.975,00
0002	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL - De plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, até 64 mm com proteção antiodor, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	UND	10000	CONVATEC	9,82	98.200,00
0003	BOLSA PARA UROSTOMIA - De plástico recortável, transparente, flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, adesivo hipoalergênico, recortável até 45 mm com válvula anti-refluxo, drenável.	UND	10000	CONVATEC	12,46	124.600,00
0004	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	50000	FARMAX	0,63	31.500,00
0005	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO UNISSEX - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, capacidade cerca de 100 ml.	UND	1600	FARMAX	0,60	960,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22730

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0006	características adicionais adesivo hipoalergênico, embalagem individual. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Coletor de urina, material PVC, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 2.000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula antirrefluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável.	UND	15000	FARMAX	3,42	51.300,00
0007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS - Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UND	7000	FARMAX	5,89	41.230,00
0008	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - Dispositivo para incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, com extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 4.	UND	5000	BIOSANI	1,13	5.650,00
0009	TELA DE MARLEX DE 15 X 15CM - Em polipropileno, não absorvível.	UND	30	BARONE	36,32	1.089,60
0010	TELA DE MARLEX DE 26 X 36CM - Em polipropileno, não absorvível.	UND	30	BARONE	80,71	2.421,30
0011	TUBO DE SILICONE GRAU MÉDIO Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	30	EMGRUBER	117,15	3.514,50
0012	TUBO LÁTEX Nº 200 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100	EMGRUBER	26,82	2.682,00
0013	TUBO LÁTEX Nº 202 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100	EMGRUBER	37,28	3.728,00
0014	TUBO LÁTEX Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS	PCT	80	EMGRUBER	64,37	5.149,60
						379.000,00

Lote : 06 - Material Médico-Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Algodão ortopédico 10cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1000	CREMER	11,60	11.600,00
0002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Algodão ortopédico 15cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1000	CREMER	15,90	15.900,00
0003	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Algodão ortopédico 20cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1000	CREMER	17,30	17.300,00
0004	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	CREMER	37,20	13.020,00
0005	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	CREMER	49,60	17.360,00
0006	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 4M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	CREMER	76,10	26.635,00
0007	CHASSIS 18X24 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - Chassis 18x24 com dados de identificação e procedência.	UND	2	KIRAN	308,00	616,00
0008	CHASSIS 24X30 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - Chassis 24x30 com dados de identificação e procedência.	UND	2	KIRAN	353,60	707,20
0009	CHASSIS 30X40 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - Chassis 30x40 com dados de identificação e procedência.	UND	2	KIRAN	592,90	1.185,80
0010	CHASSIS 35X35 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - Chassis 35x35 com dados de identificação e procedência.	UND	2	KIRAN	768,30	1.536,60
0011	CHASSIS 35X43 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - Chassis 35x43 com dados de identificação e procedência.	UND	2	KIRAN	539,20	1.078,40
0012	ECRAM PARA RX BASE VERDE 18 X 24 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KIRAN	513,40	5.134,00
0013	ECRAM PARA RX BASE VERDE 24 X 30 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	FUJIFILM	827,60	8.276,00
0014	ECRAM PARA RX BASE VERDE 30 X 40 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KIRAN	1.386,90	13.869,00
0015	ECRAM PARA RX BASE VERDE 35 X 35 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KIRAN	1.220,40	12.204,00
0016	ECRAM PARA RX BASE VERDE 35 X 43 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KIRAN	1.467,50	14.675,00
0017	FILME PARA RAIO X (18 X 24) - Película para Raio X com base verde,	CX	100	FUJIFILM	117,10	11.710,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22740

	embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.							
0018	FILME PARA RAO X (24 X 30) - Pelicula para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	100	FUJIFILM	207,80	20.780,00		
0019	FILME PARA RAO X (30 X 40) - Pelicula para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	336,90	23.583,00		
0020	FILME PARA RAO X (35 X 35) - Pelicula para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	333,10	23.317,00		
0021	FILME PARA RAO X (35 X 43) - Pelicula para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	330,60	23.142,00		
0022	FILME PARA ULTRASSOM 110 MM X 20 M - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	RL	600	RI	59,00	35.400,00		
0023	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LITROS - Com solução para preparar 38 litros. Embalagem em bombonas contendo externamente dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente.	GL	30	IBF-MEDIX	176,10	5.283,00		
0024	MALHA TUBULAR 10CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	8,20	3.280,00		
0025	MALHA TUBULAR 15CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	13,00	5.200,00		
0026	MALHA TUBULAR 20CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	16,80	6.720,00		
0027	MALHA TUBULAR 8CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	8,80	3.520,00		
0028	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LITROS - Reforçador para processadora automática de RX solução para prepara 38 litros. Embalagem em bombonas contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no órgão competente.	GL	20	IBF-MEDIX	348,40	6.968,00		
							330.000,00	

Lote : 11 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE AR COMPRIMIDO - Acoplado na saída do fluxômetro, composto de entrada tipo borboleta, corpo de aço inox e rabo de tatu, para fixação de látex, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	60	UNITEC	27,17	1.630,20
0002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pãra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	600	G-TECH	69,56	41.736,00
0003	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pãra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	300	G-TECH	74,37	22.311,00
0004	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira 35 X 51 cm em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pãra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	150	G-TECH	100,96	15.144,00
0005	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ELETRÔNICA 180KG EM VIDRO TEMPERADO	UND	5	G-TECH	51,38	256,90
0006	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA cabo de alimentação, sistema peristáltico linear,	UND	3	MDKMED	4.332,95	12.998,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2275

	compatível com equipamentos universais próprios para bomba de infusão à base de silicone								
0007	Bomba de Infusão Universal - A bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão.	UND	60	MDKMED		3.712,97	222.778,20		
0008	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL ADULTO MAGRO - Confeccionada em plástico, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 08. Comprimento da Bolsa (cm) 13.	UND	30	G-TECH		14,05	421,50		
0009	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Confeccionada em plástico, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 05. Comprimento da Bolsa (cm) 08.	UND	30	G-TECH		14,60	438,00		
0010	CABO DE BISTURI Nº 03 - Material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 13 CM	UND	225	ABC INSTRUMENTOS		14,00	3.150,00		
0011	CABO DE BISTURI Nº 03 - Material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 13 CM	UND	180	ABC INSTRUMENTOS		14,09	2.536,20		
0012	CABO DE BISTURI Nº 07 - Material aço inoxidável, tamanho nº 7, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 16 CM	UND	90	ABC INSTRUMENTOS		12,90	1.161,00		
0013	Cabo para Laringoscópio Tamanho Grande - Utilizado em conjunto com as lâminas de laringoscópio para exames na laringe e também para facilitar o entubamento.	UND	36	GOLD STAR		154,49	5.561,64		
0014	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE INCOLOR COM TAMPA 40,1 x45,3 x 63,5 cm 78L	UND	15	PLASVALE		110,72	1.660,80		
0015	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL 15 LITROS. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO; PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA; DIMENSÕES INTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 24 X 21,7 X 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM POLIPROPILENO; PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO; ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	UND	120	INCOTERM		339,79	40.774,80		
0016	CAPACETE TAMANHO GRANDE - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e um entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	120	PROTEC		379,64	45.556,80		
0017	CAPACETE TAMANHO MÉDIO - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e um entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	36	PROTEC		316,44	11.391,84		
0018	CAPACETE TAMANHO PEQUENO - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e um entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	30	PROTEC		281,39	8.441,70		
0019	Colar Cervical Infantil - Equipamento utilizado para imobilização e transporte de pacientes, prevenindo contra desvios na coluna cervical.	UND	120	CHANTAL		11,04	1.324,80		
0020	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Especificação: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Conjunto para nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e alóxia, cor transparente.	KIT	300	PROTEC		8,16	2.448,00		
0021	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Conjunto para nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e alóxia, cor transparente.	KIT	350	PROTEC		9,07	3.174,50		
0022	Esfigmomanômetro hospitalar - com rodízios, podendo ser usado em mesa ou parede, possui manqueto e Péra em PVC, adulto, braçadeira em nylon, cor preto, com compartimento para armazenamento seguro de sistema de inflações, aparelho de ampla e fácil leitura, livre de mercúrio, equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, circunferência mínima da braçadeira de: 18 CM, circunferência máxima: 36 CM; altura de 50 cm, largura 19 cm, profundidade 48 cm, peso 3KG.	UND	3	PREMIUM		490,36	1.471,08		
0023	ESPAÇADOR INFANTIL DE AEROSSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA EM SILICONE E TRANSPARÊNCIA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA INALAÇÃO, CORPO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSÓIS. CADA KIT DE ESPAÇADOR E MÁSCARA EQUIVALE A 01 UNIDADE.	UND	200	G-TECH		26,49	5.298,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2276

0024	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL DE MADEIRA - Espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	KOLPLAST	11,04	22.080,00
0025	Espuma de poliuretano suave e antiaderente, extra absorvente, composta por matriz espessa que direciona e retém o exsudato para o centro da cobertura, garantindo gestão do exsudato através da absorção vertical, recortável, sem bordas, impregnada com PHMB a 0,5%, efetiva no combate a prevenção à infecção, garante a remoção do biofilme, favorece a retomada da cicatrização em feridas estagnadas e permite o amolecimento e remoção dos esfarelos, atraindo os detritos e patógenos para a cobertura. Medindo aproximadamente 10cm x 10cm. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama.	UND	70	CASEX	35,03	2.452,10
0026	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PARA ADULTO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	500	PREMIUM	17,12	8.560,00
0027	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	120	PREMIUM	17,81	2.137,20
0028	Filtro Bacteriológico Viral Hepa - especificações: conector luer lock, permite visualização de obstruções; conector padrão iso diâmetros de: 15 e 22 mm; baixa resistência ao fluxo de ar; mínimo espaço morto; peso aproximado 24,3 g, volume corrente 150 a 1500 ml, espaço morto 37 ml, eficiência de filtragem bacteriana e viral 99,99 %, corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência, retenção de partículas a partir de: 0,3µm. produto isento de látex, embalagem individual e descartável, possuir registro ANVISA.	UND	120	AMERICAN INSTRUMENTS	16,06	1.927,20
0029	Foco Clínico Hospitalar Luz Led - Refletor Ambulatorial - Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m	UND	4	KOLPLAST	328,73	1.314,92
0030	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	MEDIX	27,90	8.370,00
0031	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360	MEDIX	26,65	9.594,00
0032	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	MEDIX	26,52	6.630,00
0033	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	MEDIX	27,71	8.313,00
0034	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	MEDIX	26,70	7.476,00
0035	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	260	MEDIX	26,21	6.814,60
0036	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	MEDIX	26,74	7.487,20
0037	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	MEDIX	26,45	7.406,00
0038	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	MEDIX	28,30	7.924,00
0039	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) Especificação: LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) - Lâmina, em vidrolapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de fabricação e	CX	2000	MYLABOR	6,22	12.440,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2276

	procedência. Caixa com 50 unidades.						
0040	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	30	MD	106,41	3.192,30	
0041	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	106,59	2.131,80	
0042	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	104,04	2.080,80	
0043	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	104,95	2.099,00	
0044	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	104,95	2.099,00	
0045	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	101,96	2.039,20	
0046	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MD	101,96	2.039,20	
0047	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MD	101,96	12.235,20	
0048	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MD	101,96	12.235,20	
0049	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MD	101,51	12.181,20	
0050	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - com alta luminosidade e com adaptador universal, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, e registro no órgão competente	UND	10	JPN	25,34	253,40	
0051	LARINGOSCÓPIO ADULTO: KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS CURVAS, CABO EM METAL CONVENCIONAL, TAMANHOS DA LÂMINAS N.0 - 75mm, N.1 - 90 mm, N.2 - 110mm, N.3- 130mm, N.4 - 150mm.. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. AUTOCLAVAGEM A VAPOR, LÂMPADA LED EXTRA PARA LÂMINAS.	UND	4	MEDBIT	507,81	2.031,24	
0052	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Kit Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Curva; Cabo Para Laringoscópio Convencional Pequeno (TIPO AA); Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Tamanhos de 0, 1 e 2. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA. Entrada para lamina com iluminação.	UND	5	MEDBIT	470,83	2.354,15	
0053	OTOSCÓPIO COMPLETO - Com corpo de metal e conjunto de 05 espelhos, acondicionado em estojo próprio, com iluminador de garganta integrado, com lanterna de mão. Luz de halogênio. Fibra Óptica. Sistema vedado. Lente com visualização de ângulo aberto que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente a categoria do produto.	UND	10	MIKATOS	368,92	3.689,20	
0054	REANIMADOR ADULTO Reanimador manual; Usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração. Pode ser esterilizado; Especificações: fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato).	UND	13	PROTEC	124,77	1.622,01	
0055	REANIMADOR INFANTIL Reanimador manual; Usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração. Pode ser esterilizado; Especificações: fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato).	UND	12	PROTEC	130,14	1.561,68	
0056	SONAR - Detector cardíaco fetal portátil com Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II - Médio Risco. Tensão (Volts) - 9 VDC. Proteção contra penetração nociva de água. Frequência ultrassom - 2.25 MHz ± 10%. Controles - Liga/desliga Volume	UND	160	G-TECH	361,02	57.763,20	
0057	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Composto de válvula, rosca universal em latão, frasco plástico, resistente, inquebrável de fácil limpeza e resistente aos processos usuais de desinfecção, graduado com marcações de níveis ideais para uso de água, capacidade 250 ml.	UND	60	RWR	17,33	1.039,80	
0058	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO - Válvula reguladora para cilindro com 01 saída para oxigênio, construído em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm2, pressão fixa 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	UND	100	PROTEC	247,58	24.758,00	

719.997,61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.887/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2278

Lote : 16 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM Especificação: GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM - Produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 17cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	40	UNIGLAS	37,20	1.488,00
0002	LANTERNA CLÍNICA LED Especificação: LANTERNA CLÍNICA LED - para exames clínicos de rotina	UND	96	UNIGLAS	22,60	2.169,60
0003	PINÇA ANATÔMICA 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30	CHEESELAB	25,46	763,80
0004	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	CHEESELAB	14,08	211,20
0005	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	CHEESELAB	23,60	1.180,00
0006	Pinça Hartmann para corpo estranho - 9 cm, em aço inoxidável	UND	40	CHEESELAB	157,05	6.282,00
0007	Pinça Hartmann para curativo auricular - 15 cm, em aço inoxidável.	UND	40	CHEESELAB	127,49	5.099,60
0008	PINÇA HEMOSTASIA CRAFOORD 24 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	101,24	2.024,80
0009	PINÇA HEMOSTASIA MOYNIHAN 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	119,99	2.399,80
0010	Pinça Hemostática Kelly Reta tamanho 14 cm - fabricada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	50	CHEESELAB	24,20	1.210,00
0011	Pinça Hemostática Kocher Curva tamanho 14 cm - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	50	CHEESELAB	26,10	1.305,00
0012	Pinça Hemostática Kocher reta tamanho 14 cm - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	100	CHEESELAB	27,64	2.764,00
0013	PINÇA RÓCHESTER CURVA 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	37,00	740,00
0014	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	14,00	280,00
0015	TESOURA MAYO RETA 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	23,46	469,20
0016	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	CHEESELAB	30,65	613,00
						29.000,00

Lote : 19 - Material Médico-Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Datalogger temperatura -40 a 70 °C umidade 0 a 100% - Faixa de temperatura: -40 a 70 °C / -40 a 158 °F; Precisão temporária: ± 1 °C; Faixa de umidade: 0 a 100% RH; Precisão de umidade: ± 3,5% RH; Memória: 32.000 (16.000 cada para temperatura e umidade); Taxa de medição: 1seg. A 24h;	UND	30	THERMOMATIC	670,77	20.123,10
0002	Doppler Vascular Portátil - Características técnicas mínimas: Modelo portátil, utilizado no diagnóstico e motorização de pulsações arteriais e venosas de difícil percepção e baixa pressão sanguínea; Possibilita diagnóstico imediato de oclusão arterial aguda e trombose venosa; - Tomada do I.T.B. índice Tomozelo/Braquial, para verificação de doença vascular periférica;-Frequência: 7a10mhz;-Indicador de bateria fraca;-Caneta específica para Doppler Vascular;-Botão Liga ou Desliga c/ regulagem da intensidade do volume;-Saída para fone de ouvido ou gravador de som;-Fone de ouvido biauricular para ausculta individual;-Capa de couro c/ presilhas lateral para fixação da caneta;-Compartimento para a bateria na parte inferior interna; Alimentação por Bateria recarregável ; bivolt, - Dimensões aproximada: Altura: 16 cm; Largura: 9 cm; Profundidade: 4,5 cm;- Peso líquido = 0,600 kg;- Manual em português. registrado pelo INMETRO, garantia de 12 meses.	UND	5	THERMOMATIC	1.109,41	5.547,05
0003	Monitor Multiparamétrico Portátil - para pacientes adultos, pediátricos e neonatais Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, Pressão não Invasiva, Frequência Cardíaca e Temperatura. Monitor constituído por processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expando o interior do mesmo, com autonomia mínima de 180 minutos. Arquitetura Modular ou mista com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, Pressão não Invasiva, Frequência Cardíaca e temperatura deverão ser pré-configurados. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal liquido colorido de no mínimo 7 polegadas. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e/ou uma precordial). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de Frequência Cardíaca máxima, mínima e alarmes para arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura, faixa mínima de leitura de 25 oC a 43oC, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2	UND	3	THERMOMATIC	8.179,36	24.538,08



	Medição de pulso de 30 a 300 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia. Detecção de Marcapasso. Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Bivolt. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Cabo de extensão para oximetria 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto, 01 Sensor de temperatura, reutilizável adulto/pediátrico, 01 Cabo de força padrão ABNT 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom. Possui Alça para transporte. A empresa deverá apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde. Garantia: De pelo menos 12 meses.					
0004	NEGATOSCÓPIO - De 1 Corpo Visualizador De Raio X, luz Led, 47 cm de Altura 38 cm de Largura x 9 cm de Profundidade. bivolt.	UND	10	DOCTOR X RADIOLOGIA	279,16	2.791,60
						52.999,83

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.510.997,44 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MATHEUS LEVI PIQUIA DOS SANTOS
Data: 21/02/2024 21:06:53-0300
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

.....
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *M. Andréa Landim* CPF 03614394310

2) *Joaquim Carlos de Souza* CPF 835363373-68



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 218/14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VIA, MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.696.954,22 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: Signatários: Andréa Maia Landim e Ciro Alencar de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Thiago Marco Barros Maia:

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 287.377,20 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pilha Nº 3841

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Alessandra Ximenes de Melo Rezende.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PHARMAPLUS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33.362,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Joseph Domingos da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.510.997,44 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Matheus Levi Piquiá dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

GLOBAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 13 392 0029 2.108 - MANUTENÇÃO E APOIO A BANDA MUNICIPAL/ELEMENTO DE DESPESA PELA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES/ 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS-SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB, CNPJ: 02.297.451/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ROBÉRIO GOMES DE SALES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXX.030.753-XX DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.696.954,22 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: Signatários: Andréa Maia Landim e Ciro Alencar de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/

CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Thiago Marco Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 287.377,20 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Alessandra Ximenes de Melo Rezende.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PHARMAPLUS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico

hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33.362,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Joseph Domingos da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.510.997,44 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Matheus Levi Piquiá dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 013/2024

Órgão/Entidade: Secretaria de Cultura – SECULT

Processo Nº: 013/2024

Objeto: Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024/2025, com a celebração de termo de fomento.

Valor estimado: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Consulta Pública: 20 de março a 20 de abril

Acolhimento de propostas: 22 a 26 de abril

Abertura de propostas: 29 de abril

Abertura da sessão pública: 29 de abril

O certame será realizado na sede da Secretaria de Cultura - SECULT, Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N- José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte-CE, 20 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.29-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.08.16.2 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.02.0001-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.949.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.10-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.23.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos estudantes da escola Cívico Militar e às Fanfarras da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.099.968,24 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Alves da Cruz.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2024.